DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 031/2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício da competência indicada no art.34, inciso II, da Lei 12.378/2010 e do art.7º, inciso III do Regimento Interno em vigor, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 009/2020, realizada em 09 de setembro de 2020, na sede deste Conselho e,

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional, reunida remotamente em 04 de setembro de 2020, discutiu a necessidade do retorno da fiscalização a ações externas para apuração de denúncias, visto que não há mais a proibição das atividades da construção civil e que existem diversas obras acontecendo na cidade, e recomendou ao Conselho Diretor e a Plenária a necessidade do retorno as ações de rua dos fiscais.

DELIBEROU:

A prorrogação do trabalho remoto até a plenária de 13 de outubro, com a recomendação do retorno das ações dos fiscais em visitas externas para apuração de denúncias, com todo o protocolo de segurança necessário a segurança dos mesmos.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020.

Jeferson R. M Salazar Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/RJ